

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 1.384/2024 - Recurso LAI Ad Referendum, de 25/11/2024, informo:

Relator: Antonio Barra Torres

Processo: 25351.824303/2024-47

Expediente: 1594612/24-2

Ementa: Trata-se de recurso administrativo em 2ª instância referente ao Pedido de Acesso à Informação Fala.BR NUP nº 25072.055914/2024-71 (3286971).

Posição do Diretor: Não conhecer do recurso

Diretoria: Gadip

Área: GGALI

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	AUSENTE

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, REFERENDAR a decisão ad referendum, mediante

Despacho nº 1.490/2024/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 3294729), NÃO CONHECEU do recurso, nos termos do Voto nº 252/2024/SEI/DIRE2/Anvisa (SEI 3293889).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 02/12/2024, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3308996** e o código CRC **24355AA3**.

Referência: Processo nº
25351.824303/2024-47

SEI nº 3308996